

**SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA
PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ**

PORTARIA

**PORTARIA Nº 165 /2017-CGP/SUSIPE
BELÉM, 24 DE FEVEREIRO DE 2017.**

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que dentre as atribuições da Corregedoria-Geral Penitenciária está a de promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância Administrativa ou Processo Administrativo Disciplinar, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, consoante disposto no artigo 199 da Lei nº 5.810 de 24.01.1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do estado do Pará;

CONSIDERANDO que na fase de instrução, será promovida a tomada de depoimentos e acareações, objetivando a coleta de prova, para permitir a completa elucidação dos fatos, como prevê o Art. 211 do mesmo diploma legal.

RESOLVE determinar que às Direções das Unidades Prisionais enviem para esta Corretiva, a **ESCALA DE PLANTÃO E RELAÇÃO DE DIARISTAS**, impreterivelmente **NO PRIMEIRO DIA ÚTIL DE CADA MÊS**, para podermos elaborar os Mandados de Intimação, informo que o **não cumprimento poderá acarretar a quebra de dever funcional, previsto no Art. 177, Incisos IV e IX, alínea "b" do RJU, sujeitando-o a instauração de procedimento disciplinar.**

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício.

Protocolo: 151378

**REVOGAÇÃO DE CEDENCIA
PORTARIA Nº 140/2017-GAB/SUSIPE
BELÉM-PA, 24 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.322, de 14 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO as diretrizes de gestão pública do Governo do Estado do Pará;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a contar de 20/02/2017 a PORTARIA Nº 615/2011 – GAB.SUSIPE, de 29/08/2011, publicada no DOE nº 31990 de 01/09/2011, que cedeu a servidora **SHEILA DOS SANTOS**, matrícula 57197081/2, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Penitenciária – Serviço Social, cedida para o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP que adote as devidas providências cabíveis para o registro em pasta funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRAM-SE.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará.

Protocolo: 151455

**PORTARIA Nº 143/2017-GAB/SUSIPE
BELÉM, 21 DE FEVEREIRO DE 2017.**

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA, Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO:** A instauração do **Processo Administrativo Disciplinar nº 4076/2016-CGP/SUSIPE**, com o objetivo de apurar responsabilidade administrativa e funcional dos servidores DJALMA DE MORAES e LUIZ RENATO DE SOUSA VIEIRA, referente às irregularidades administrativas ocorridas na Central de Triagem Masculina de Santarém – CTMS.

CONSIDERANDO: o disposto na PORTARIA Nº 805/2016-GAB/SUSIPE, de 21/12/2016, que determinou o afastamento cautelar do acusado **DJALMA DE MORAES**, a fim de que este não venha a influir na apuração das supostas irregularidades.

CONSIDERANDO: a manifestação da Comissão Processante, ratificada pelo Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício, no sentido da necessidade de prorrogação do afastamento cautelar, haja vista a continuidade da instrução processual.

RESOLVE: I – Determinar, com fulcro no art. 203, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU, a **prorrogação** do afastamento preventivo do servidor **DJALMA DE MORAES**, pelo **prazo de 60 (sessenta) dias**.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará

Protocolo: 151364

**PORTARIA Nº 183/2017- GAB/SUSIPE
BELÉM/PA, 06 DE MARÇO DE 2017.**

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA, Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, previstas em lei.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.474/2002, datada de 08 de agosto de 2002;

CONSIDERANDO as diretrizes de gestão pública do Governo do Estado do Pará.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os Pregoeiros e Equipe de Apoio, os quais serão responsáveis por todos os atos necessários aos processos licitatórios, na modalidade Pregão, sob a égide da Lei Federal 10.520/2002, Lei Estadual nº 6.474/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005 e Decreto Estadual nº 2.069/2006.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes servidores para compor as suas respectivas funções, quais sejam.

I. Walbert Fredson Machado Melo, Assistente Administrativo, matrícula 54180956, CPF 630.883.042-91, Função: Pregoeiro/ Equipe de Apoio.

II. Manuela Carneiro de Moraes, Assistente Administrativo, matrícula 57173687, CPF 750.839.732-00, Função: Pregoeira/ Equipe de Apoio.

III. Oliviana da Conceição Alves e Silva, Técnico de Administração e Finanças/ Administrador, matrícula 57201352, CPF 711.861.582-04, Função: Pregoeira/ Equipe de Apoio.

IV. Hudson Ney Amazonas de Menezes, Assistente Administrativo, Matrícula 58996001, Função: Equipe de Apoio.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

Protocolo: 151381

**PORTARIA Nº 163/2017-CGP/SUSIPE
BELÉM, 24 DE FEVEREIRO DE 2017.**

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº 698/2016-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 4064/2016-CGP/SUSIPE, que apurou a liberação indevida da presa JOANA CLAUDA DA COSTA QUARESMA, ocorrida no dia 24/10/2016 no Centro de Reeducação Feminino – CRF.

CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, apontou a existência de indícios de materialidade e autoria de infração disciplinar supostamente praticada pelos servidores RODOLFO RAFAEL SOARES PANTOJA, RAFAEL BAIA BEZERRA e NILTON COELHO DOS ANJOS, razão pela qual recomendou a instauração de procedimento disciplinar em desfavor destes servidores.

RESOLVE: I – Acatar, integralmente, o Relatório da Autoridade Sindicante, e determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Disciplinar** em desfavor dos servidores **RODOLFO RAFAEL SOARES PANTOJA, RAFAEL BAIA BEZERRA e NILTON COELHO DOS ANJOS**, por violação, em tese, ao disposto no art. 177, inciso VI, c/c art. 189, ambos da Lei Estadual nº 5.810/1994 – RJU.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício.

Protocolo: 151373

**PORTARIA Nº 160/2017-CGP/SUSIPE
BELÉM, 24 DE FEVEREIRO DE 2017.**

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO: O disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos das Sindicâncias Administrativas Investigativas abaixo discriminadas, que apuraram as circunstâncias de óbito de presos pertencentes a unidades prisionais desta SUSIPE.

CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, entendeu pela ausência de indícios de materialidade e autoria de infração disciplinar, razão pela qual recomendou o arquivamento dos feitos.

CONSIDERANDO: A inexistência de relação entre ação ou omissão pública como causa ou condicionante da morte dos presos.

RESOLVE: I – Acatar o Relatório da Autoridade Sindicante e determinar o arquivamento dos feitos, com fulcro no artigo 224, *caput*, c/c art. 201, inciso I, ambos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU;

PORTARIA Nº	Processo nº	Assunto
503/2016	3965/2016	Óbito do preso ELIENAI CARVALHO DO NASCIMENTO , ocorrido no dia 18/08/2016 no Centro de Recuperação Regional de Itaituba – CRRJ.
620/2016	4019/2016	Óbito do preso YAN CRUZ COELHO , pertencente à população carcerária da Central de Triagem de São Brás – CTSB, ocorrido no dia 03/10/2016, quando internado no Hospital Metropolitano.
008/2017	4089/2017	Óbito do preso UENDEL COSTA LIMA , pertencente à população carcerária do Centro de Recuperação Agrícola 'Mariano Antunes' – CRAMA, ocorrido no dia 02/09/2016, quando de sua saída para frequentar curso superior.
046/2017	4126/2017	Óbito do preso FABRÍCIO BENTES DE OLIVEIRA , pertencente à população carcerária do Presídio Estadual Metropolitano II – PEM II, ocorrido no dia 03/01/2017, quando internado no Hospital Pronto-Socorro Municipal 'Mário Pinotti'.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício.

Protocolo: 151366

**PORTARIA Nº 161/2017-CGP/SUSIPE
BELÉM, 24 DE FEVEREIRO DE 2017**

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário Em Exercício, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, **poderá ser prorrogado por igual período**, a critério da autoridade superior.

RESOLVE:

PRORROGAR a PORTARIA Nº 101/2017-CGP/SUSIPE, de 06/01/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33301 de 27/01/2017, referente ao Processo nº 4138/2017-CGP/SUSIPE; Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, Em Exercício.

Protocolo: 151371

**PORTARIA Nº 170/2017-GAB/SUSIPE
BELÉM, 24 DE FEVEREIRO DE 2017**

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA, Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, **poderá ser prorrogado por igual período**, a critério da autoridade superior.

RESOLVE:

PRORROGAR a PORTARIA Nº 097/2017-CGP/SUSIPE, de 18/01/2017 publicada no Diário Oficial do Estado nº 33299 de 25/01/2017, referente ao Processo nº 4134/2017-CGP/SUSIPE; **PRORROGAR** a PORTARIA Nº 098/2017-CGP/SUSIPE, de 18/01/2017 publicada no Diário Oficial do Estado nº 33299 de 25/01/2017, referente ao Processo nº 4135/2017-CGP/SUSIPE; **PRORROGAR** a PORTARIA Nº 099/2017-CGP/SUSIPE, de 19/01/2017 publicada no Diário Oficial do Estado nº 33299 de 25/01/2017, referente ao Processo nº 4136/2017-CGP/SUSIPE; **PRORROGAR** a PORTARIA Nº 100/2017-CGP/SUSIPE, de 19/01/2017 publicada no Diário Oficial do Estado nº 33299 de 25/01/2017, referente ao Processo nº 4137/2017-CGP/SUSIPE; Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

Protocolo: 151380

**PORTARIA Nº 162/2017-CGP/SUSIPE
BELÉM, 24 DE FEVEREIRO DE 2017.**

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº 653/2016-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 4044/2016-CGP/SUSIPE, que apurou as circunstâncias do trabalho desempenhado pelo preso NEYLON GOMES DE NOVAES no Centro de Recuperação Agrícola 'Mariano Antunes' – CRAMA.

CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, apontou a existência de indícios de materialidade e autoria de infração disciplinar supostamente praticada pelos servidores MÁRCIO FERNANDO SANTOS DE BARROS e ANDRÉ MILHOMEM ABBADÉ, razão pela qual recomendou a instauração de procedimento disciplinar em desfavor destes servidores.